



DECRETO Nº 040/93

(DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE VALORES PARA USO E CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA, NO CAMPING DO BALNEÁRIO MUNICIPAL)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Art. 45, Inciso III da Lei nº 001/90, de 04.04.1.990, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA-SP, D E C R E T A:

Artº 1º - Para a manutenção do Camping do Balneário Municipal, fica instituída a cobrança dos usuários, os seguintes valores:

- a) - Para instalação de cada barraca, pelo período de 08,00 horas de um dia, às 08,00 horas do dia seguinte..... Cr\$ 250,00/dia**
- b) - Consumo de água e energia elétrica, mensal (Comerciantes estabelecidos)..... Cr\$ 500,00**
- a) - Para o uso da Casa de Campo do Balneário Municipal, pelo período das 08,00 horas de um dia, às 08,00 horas do dia seguinte..... Cr\$ 1.000,00**

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea-SP- PALÁCIO DO PCVO, 01 de Setembro de 1.993.

**ENGRº AGRº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP**

Registrado nesta Unidade Administrativa e afixado no local de costume.

**CYRUS CLAUDIO DOS SANTOS
Diretor-Adjunto de Adm. Orgão.
Serviço Interno-Florínea-SP**